



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Em resposta à Impugnação, apresentada, através de expediente datado de 11/03/2012, protocolada em 11/03/2012 no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob o nº 8504031-71.2013.8.06.0000, pela empresa **SG COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – RDOIS IT SERVICES**, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2012, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de material lógico e elétrico e contratação de empresa objetivando a manutenção evolutiva e adaptativa da infraestrutura lógica e elétrica nos Data Centers do Poder Judiciário Cearense**, a Comissão Permanente de Licitação do TJCE decide por não conhecê-la, tendo em vista que está intempestiva, vez que, conforme item 10.1 do Edital, decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer em até **02 (dois) dias úteis** antecedentes à data fixada para abertura da sessão pública.

Conforme o entendimento de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, “ A *Contagem do prazo para a impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta*”. Para exemplificar, cita a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimento.(...)”

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento dirigido à Administração.”

Portanto, considerando que a sessão de abertura do Certame está marcada para as 10:00hs (horário de Brasília) do dia 12/03/2013, as impugnações somente poderiam ser recebidas até o dia 07/03/2013.

Ciência ao impugnante, acerca desta decisão.

Fortaleza, 11 de março de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da CPL e Pregoeira